



Conselho Municipal de Assistência Social Lei Municipal 2.019 de

20/12/1995 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro
CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – @saolou
conselhosmunicipais.renco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 003 ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 2 de junho de 2021.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada dia 02/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 100.000,00, relativo à Emenda Parlamentar 20213810004 destinado ao asilo São Vicente de Paulo, com sede na Rua Lopes Trovão, nº 80, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº. 17.943.184/0001-26.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Fernanda Marques Ferreira
Presidente do CMAS

Atesto para os devidos fins que o asilo São Vicente de Paulo, com sede na Rua Lopes Trovão, nº 80, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº. 17.943.184/0001-26, encontra-se em pleno e regular funcionamento, desde 10/06/1972 e inscrito neste Conselho sob o nº 02, cumprindo as finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

São Lourenço, 20 de maio de 2021

Fernanda Marques Ferreira
Presidente do CMAS

